PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 554, DE 09 DE MAIO DE 2001.

TRATA DA RENOMEAÇÃO DA TRAVESSA "A" NO BAIRRO 31 DE MARÇO, PARA TRAVESSA EUSTÁQUIO JÚLIO DE MACEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º – A Travessa "A", no Bairro 31 de Março, passa a denominar-se Travessa Eustáquio Júlio de Macedo.

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para colocação de placas indicativas com a nova denominação de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista - RR, em 09 de maio de 2001.

Teresa Jucá
TERESA JUCÁ
Prefeita de Boa Vista

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA
Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.
Ano VII
nº 573
quarta-feira
09de maio
de 2001.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 554, DE 09 DE MAIO DE 2001.

TRATA DA RENOMEAÇÃO DA TRAVESSA "A" NO BAIRRO 31 DE MARÇO, PARA TRAVESSA EUSTÁQUIO JÚLIO DE MACEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º – A Travessa "A", no Bairro 31 de Março, passa a denominar-se Travessa Eustáquio Júlio de Macedo.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para colocação de placas indicativas com a nova denominação de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista - RR, em 09 de maio de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 555, DE 09 DE MAIO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA AVENIDA M, SITUADA NO BAIRRO CARANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições, saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º – A Avenida M, situada no Bairro Caranã passará a denominar-se Avenida Emília da Silva Lavôr.

Art. 2º - A Chefe do Poder Executivo Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação da presente Lei, para dar provimento ao seu cumprimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista - RR, em 09 de maio de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 093/E BOA VISTA-RR, 27 DE ABRIL DE 2001.

CANCELA PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Boa Vista – RR , no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

ART. 1º - Fica cancelada a permissão para ocupação de áreas públicas nº 007.031-9, pertencente ao Sr. **JOÃO ADAUTO SILVEIRA LIMA**, RG nº 58.440 SSP/RR e CIC nº 119.430.333-15.

ART. 2º - Fica o Departamento de ISS e Outros Tributos – DEIOT, encarregado das providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista -RR, em 27 de abril de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 094/E BOA VISTA, 27 DE ABRIL DE 2001.

AUTORIZA PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Boa Vista – RR , no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

ART. 1º - Fica concedida a permissão para ocupação de áreas públicas nº 007.031-9 pertencente Sr. **CARLOS ALBERTO SILVEIRA LIMA**, RG nº 1.257.960 SSP/CE e CIC nº 165.586.003-82.

ART. 2º - Fica o Departamento de ISS e Outros Tributos – DEIOT, encarregado das providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 27 de abril de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 095/E , DE 27 DE ABRIL DE 2001.

CANCELA PERMISSÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Boa Vista – RR , no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

ART. 1º - Fica cancelada a permissão para ocupação de áreas públicas nº 007.742-9, pertencente a Sra. **FATIMA MARIA MOREIRA LEITE**, RG nº 130.204 SSP/RR e CIC nº 204.797.863-72.

ART. 2º - Fica o Departamento de ISS e Outros Tributos – DEIOT, encarregado das providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista -RR, em 27 de abril de 2001.

Teresa Jucá